



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

RETIFICADO

EDITAL Nº 198/2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de **Bagé /RS**, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o eixo tecnológico/área, conforme tabela a seguir, no **Câmpus Bagé**, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

TABELA DE VAGAS

CIDADE DE BAGÉ			
ÁREA EIXO TECNOLÓGICO	TITULAÇÃO EXIGIDA (no mínimo, uma)	VAGAS	CARGA HORÁRIA
História	• Licenciatura em História; • Curso Superior de Bacharelado em História, com Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura.	01	40h
Química	• Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Química; • Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação ou ênfase em Química; • Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação ou ênfase em Química; • Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química; • Curso Superior de Graduação em Bacharelado em Química com Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura;	01	40h

Recursos Naturais	- Bacharelado em Engenharia Agrônômica ou em Agronomia. - Tecnólogo em Agropecuária	01	40h
--------------------------	--	-----------	------------

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Professor Substituto, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino e do Educandário, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

1.1.1 A remuneração* do professor Substituto, 40 horas, é determinada conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	CLASS E	NÍVE L	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	DI	01	3.412,63	-	3.412,63
Aperfeiçoamento	DI	01	3.412,63	255,94	3.668,57
Especialização	DI	01	3.412,63	511,90	3.924,52
Mestrado	DI	01	3.412,63	1.279,74	4.692,36
Doutorado	DI	01	3.412,63	2.943,39	6.356,02

*Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário)

* Nos casos em que o valor total da remuneração (vencimento básico+retribuição por titulação) não atingir o piso nacional da educação, haverá complementação salarial conforme Portaria Interministerial MF/MEC nº 7 publicada no diário oficial da união em 29/12/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: das 8h do dia 06/01/2025 às 12h do dia 10/01/2025.

Telefone para informações: ~~(51)2170-0400~~. 53 999477902

2.1.1 Caso não haja candidato inscrito até às 12h do dia 10/01/2025, as inscrições serão automaticamente prorrogadas até às 12h do dia 13/01/2025.

2.2 O valor da Taxa de inscrição é R\$ 40,00 (quarenta reais), pagos através de GRU – Guia de Recolhimento da União - Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto, o procedimento é o seguinte:

- entrar no site <http://concursos.ifsul.edu.br/subs-temp-em-andamento>;
- na aba “SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO” clicar no link “Guia de Recolhimento (GRU)”;
- preencher com os dados abaixo mencionados, imprimi-la e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento:

Dados para a GRU:

Código da Unidade Gestora (UG): ~~151878~~ 151879

Gestão: 26436

Código do Recolhimento: 28883-7

Número de referência: ~~15187826436~~ 15187926436.

Atenção: A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma.

2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no anexo deste edital, pelo pagamento da GRU e também, pelo envio dos documentos do item 2.5 e dos títulos, conforme determinado no item 8.4, para o e-mail bg-concursos@ifsul.edu.br, no período de inscrições. O formulário e os documentos devem ser enviados no formato PDF.

2.4 É de responsabilidade do candidato, anexar todos os documentos no ato da inscrição, em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos arquivos que não estejam em formato PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail, **até às 12h do dia 10/01/2025**, os seguintes documentos, **em caso de prorrogação, até às 12h do dia 13/01/2025**.

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no Anexo 4 deste edital, preenchida de maneira legível e assinada. A referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;
- b) Guia de Recolhimento da União e comprovante de pagamento;
- c) cópia do Documento Oficial de Identidade;
- d) cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;
- e) cópia do “curriculum vitae” comprovado (vide item 8.2 deste edital);
- f) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);
- g) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos de sexo masculino
- h) cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa, ao candidato que encontra-se amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

2.6 O candidato receberá resposta ao e-mail enviado, confirmando a efetivação de sua inscrição.

2.7 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo

2.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o disposto no Anexo 7 deste Edital.

2.9 Após o término do período de inscrições, será publicada no sítio dos concursos uma listagem das inscrições homologadas.

3. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
 - a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na Validade.

- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ser possuidor da habilitação exigida;
- e) ter enviado todos os documentos exigidos no item 2.5.

3.1.1 A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados, também será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.

3.1.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data em que efetivou sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção, para contratação de Professor Substituto, será feita através de Prova de Desempenho de caráter eliminatório realizada por videoconferência.

4.2 Participarão desta Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados através da análise do “curriculum vitae”. Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, todos estes irão participar da referida Prova.

4.3 Em caso de igualdade no total de pontos da análise do “curriculum vitae”, dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho, sucessivamente, ao candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) tiver maior prole.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO

5.1 A prova de desempenho consistirá de uma aula realizada por videoconferência, e terá duração de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, tendo por objetivo demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A banca examinadora será composta por 4 (quatro) servidores efetivos do IFSul: dois docentes, com titulação compatível com a área de conhecimento do cargo a ser preenchido, e dois pedagogos.

6.1.1 A banca examinadora deverá ser composta por servidores do câmpus que está realizando o concurso.

6.1.2 Havendo servidores habilitados no câmpus, a banca examinadora poderá ser composta por servidor(es) de outro câmpus do IFSul.

6.1.3 Havendo servidor habilitado no IFSul, a banca examinadora poderá ser formada por membros de outras Instituições.

6.2 Estará impedido de integrar a banca examinadora se enquadrado no(s) seguinte(s) caso(s):

- a) Ser parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de candidato inscrito no processo seletivo;
- b) Ser ou ter sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral de candidato inscrito no processo seletivo;

c) Ter sido coautor de trabalhos técnico-científicos juntamente com candidato inscrito no processo seletivo nos três anos anteriores à data da publicação da portaria de composição da banca.

6.3 Os membros da banca examinadora serão indicados pelo Diretor do câmpus ao qual a vaga se destina, em consonância com o responsável pelo Departamento de Seleção e nomeados em portaria pelo Reitor do Instituto.

6.4 Ressalvados os casos de emergência justificados, os integrantes da banca examinadora não poderão ser alterados após o início do processo de avaliação.

6.5 A composição da banca examinadora será publicada no mesmo documento de divulgação dos candidatos para a prova prática didático-pedagógica.

6.6 O candidato poderá requerer a impugnação, até dois dias úteis após sua divulgação, de um ou mais membros da banca, constituída conforme item 6 deste edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1 - A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo do candidato.

7.2 - O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo 3 deste Edital.

7.3 - O candidato ministrará uma aula, com duração de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora, composta por 04 (quatro) avaliadores designados para este fim.

7.4 - A prova de desempenho didático será realizada por videoconferência, na plataforma digital **Google Meet**, que será gravada. A data e horário da prova serão publicados no sítio eletrônico <https://concursos.ifsul.edu.br>, com as devidas instruções.

7.5 - O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.

7.6 - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

7.7 - Em caso de problemas de conexão com os integrantes da banca técnica e pedagógica, o candidato será avaliado por pelo menos 1 (um) integrante da banca técnica e pelo menos 1 (um) integrante da banca pedagógica, que permanecer presente na videoconferência, sendo a nota do avaliador presente utilizada para os dois avaliadores da banca (técnica ou pedagógica). Caso ambos integrantes da banca de uma mesma área (técnica ou pedagógica) tenham a conexão interrompida, o candidato aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento (esse tempo não contará como aula). Caso não for possível restabelecer o contato com, pelo menos, um integrante de cada área (técnica ou pedagógica) a prova será encerrada e remarcada.

7.8 - Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos.

7.9 - Caso o candidato não atinja o mínimo de 20 minutos de duração da prova será desclassificado.

7.10 - Superado o tempo máximo de duração da prova, a banca examinadora deverá interromper a aula.

7.11 - É vedada a participação de membros da Banca Examinadora que mantenham qualquer vinculação pessoal, profissional ou acadêmica com os candidatos inscritos bem como as instâncias e fases recursais.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE TEMAS

8.1 - A divulgação da data e horário para a realização do sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático será realizada com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da realização da prova, no endereço eletrônico <https://concursos.ifsul.edu.br>.

8.1.1 – Será sorteado ao vivo (por videoconferência na plataforma **digital Google Meet** um dos temas constantes no anexo I deste edital. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados para a realização do sorteio de temas com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência.

O candidato deverá elaborar um plano de aula e enviar em no mínimo 24 horas de antecedência da data da prova para o e-mail bg-concursos@ifsul.edu.br. Os instrumentos de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 3 deste Edital. O candidato que não comparecer à videoconferência para a realização do sorteio de temas será considerado desclassificado.

8.1.2 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.

9. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

9.1 O “curriculum vitae” deverá ser enviado por e-mail, juntamente com a inscrição, formulário de relação de títulos (constante no Anexo 2), e demais documentos exigidos no item 2.5 deste edital. Deve constar uma cópia de cada documento relacionado no formulário de relação de títulos. não será permitido o envio posterior de documentos

9.2 O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.

9.3 Os documentos comprobatórios deverão ser **numerados e anexados na mesma sequência** em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.

9.4 Para efeito de análise do “curriculum vitae” somente serão considerados os seguintes títulos:

- a) Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.
- b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
- c) Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, ou em Educação com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.
- d) Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, ou em Educação, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.
- e) Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.
- f) Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre. Valor: 01 ponto por concurso, até o máximo de 02 pontos.
- g) Publicação de livros relacionados à educação ou à área na qual concorre. Valor: 03 pontos por livro publicado, com um máximo de 06 (seis) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado.

- h) Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
- i) Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
- j) Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico, sobre tema pertinente à área do concurso ou à educação. Valor: 01 (um) ponto por artigo ou capítulo, num máximo de 04 (quatro) pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia do exemplar de cada livro, revista ou periódico no qual conste o artigo ou capítulo a ser avaliado.
- k) Participação em Curso relacionado diretamente com a Educação ou Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.
- l) Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.

9.5 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.

9.6 A contagem dos pontos de que tratam as letras “a” à “d”, do subitem 9.4, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.

9.7 Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 9.6.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.

10.2 Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.

10.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na análise do “curriculum vitae”;
- b) for mais idoso;
- c) tiver maior prole.

10.4 O resultado da análise do “curriculum vitae”, bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

11. DOS RECURSOS

11.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de recurso, devidamente fundamentado, no que se refere a cada etapa da seleção, no prazo de até o segundo dia subsequente a data da publicação (Conforme instrução normativa nº 08 de 09 de maio de 2023). O recurso deverá ser protocolado no Campus ao qual realizou a inscrição.

11.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, improrrogáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.

13.3 No ato da contratação o candidato deverá:

- a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;
- c) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).

13.4 O candidato deverá apresentar Atestado de saúde ocupacional expedido por médico do trabalho.

13.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

13.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

13.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se for o caso, o senhor Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 22 de novembro de 2024.

Gisele Reis Vieira da Silva
Chefe do Departamento de Seleção

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA**
Data: 24/12/2024 12:29:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-Reitor de Ensino

Pró-Reitoria de Ensino
R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560
Telefone: (53) 3026 7215
E-mail: if-proen@ifsul.edu.br
des@ifsul.edu.br

ANEXO 1

História

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

1. Antiguidade Clássica;
2. Revoluções Burguesas do Século XVIII;
3. Período Joanino (1808 – 1821);
4. Período entre Guerras (1919 – 1939);
5. Era Vargas (1930 – 1945).

Química

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1- Ligações Químicas;
- 2- Estequiometria;
- 3- Termoquímica;
- 4- Soluções;
- 5- Funções Orgânicas e propriedades.

Recursos Naturais

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- ~~1 - Técnicas e critérios de teste de software;~~
- ~~2 - Projeto orientado a objetos com UML;~~
- ~~3 - Diagramas estruturais e funcionais no projeto de software;~~
- ~~4 - Comandos SQL dentro de um bloco PL/SQL;~~
- ~~5 - Estrutura do bloco PL/SQL.~~

- 1 - Manejo da água na cultura do arroz irrigado;
- 2 - Controle de doenças fúngicas;
- 3 - Métodos de irrigação;
- 4 - Controle de plantas daninhas na cultura da soja;
- 5 - Dimensionamento do conjunto motobomba na irrigação.

ANEXO 2
FOMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS
RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato (a): _____

Área/Curso/Disciplina: _____

Telefone: _____ Edital nº _____ Data Entrega: ____/____/____

TÍTULO PARA O EXERCÍCIO: _____

Nº	CH. ou duração	HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO	RESERVADO À BANCA PONTUAÇÃO
TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS APRESENTADOS ->			

Observações: Preencha, em letra de forma ou à máquina, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste para completar sua relação. Entregue este formulário em 02 (duas) vias, conforme o Edital.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo Recebimento

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Confirmamos o total de pontos obtidos pelo candidato, acima mencionado. Em ____/____/____.

ASSINATURA DO EXAMINADOR 1: _____

NOME POR EXTENSO: _____

ASSINATURA DO EXAMINADOR 2: _____

NOME POR EXTENSO: _____

ASSINATURA DO EXAMINADOR 3: _____

NOME POR EXTENSO: _____

ANEXO 3

PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Candidato(a): _____
 Examinador(a): _____
 Tema sorteado: _____ Área: _____
 Edital nº.: _____ Horário de início: _____ Horário de término: _____

1. QUANTO AO PLANO DE AULA	Sim	Em parte	Não
1.1. Os objetivos estão claros e adequados em relação aos conteúdos propostos.			
1.2. Apresenta metodologia coerente com os objetivos de ensino.			
1.3. Prevê nos procedimentos os três elementos essenciais da aula (início, desenvolvimento e integração).			
1.4. Propõe avaliação de acordo com os objetivos.			
1.5. Os recursos didáticos estão adequados à metodologia e aos objetivos propostos.			
1.6. Apresenta clareza e organização.			
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO(A)	Sim	Em parte	Não
2.1. Expressa-se com clareza.			
2.2. Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo.			
2.3. Apresenta na metodologia sequência didática coerente com os objetivos.			
2.4. Problematisa o conteúdo desafiando o aluno a pensar.			
2.5. Desenvolve a aula com movimentação e postura adequadas.			
2.6. Deixa expectativas para novas aprendizagens.			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO(A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Valoriza os conhecimentos prévios dos alunos acerca do(s) conteúdo(s) desenvolvidos.			
3.2. Desenvolve o(s) conteúdo(s) de forma clara.			
3.3. Formula exemplos.			
3.4. Empreende processo de avaliação da aprendizagem.			
3.5. Contextualiza estabelecendo relações entre o tema e outros conhecimentos.			
3.6. A metodologia utilizada favorece o processo de ensino e aprendizagem.			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Distribui o tempo de forma adequada aos três momentos necessários à aula*			
4.2. Cumpre as etapas previstas no plano.			
4.3. Aproveita os momentos iniciais e/ou finais da aula para realizar uma síntese.			
4.4. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS	Sim	Em parte	Não
5.1. São preparados adequadamente.			
5.2. São utilizados adequadamente.			
5.3. São efetivos na proposta de ensino.			
Total parcial =			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos) =			

Observações:

PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
TÉCNICA

Candidato(a): _____
Examinador(a): _____
Tema sorteado: _____ Área: _____
Edital nº.: _____ Horário de início: _____ Horário de término: _____

1. QUANTO AO PLANO DE AULA	Sim	Em parte	Não
1.1. Está de acordo com o tema sorteado.			
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorteado.			
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento apresentado.			
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas.			
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica.			
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo.			
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada.			
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula.			
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica			
2.6. Apresenta consistência argumentativa.			
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada.			
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula.			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao público-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do conteúdo.			
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias.			
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados.			
3.5. Usa terminologia técnica adequada.			
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica.			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tempo.			
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para realizar uma síntese significativa.			
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS	Sim	Em parte	Não
5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.			
5.2. São organizados adequadamente.			
5.3. São utilizados corretamente no âmbito técnico.			
5.4. São meios efetivos para ensino do tema.			
Total parcial =			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos) =			

Observações:

Assinatura do (a) examinador (a): _____

Escala de pontuação = Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto) / Não (zero ponto).

Marcar apenas um valor de pontuação por item.

ANEXO 4
FICHA DE INSCRIÇÃO

Preenchimento do câmpus:

Nº INSCRIÇÃO: _____ CLASSIFICAÇÃO: _____ NOTA: _

NOME DA DISCIPLINA

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO: _____ Estado civil: () Solteiro () Casado () outros

Sexo: () Masculino () Feminino

Nº de filhos: _____

Endereço:

Telefone: _____ Email: _____

Filiação:

Pai: _____ Mãe:

Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelos dados da ficha.

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME DA DISCIPLINA

NOME DO CANDIDATO

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO ENCARGADO DAS INSCRIÇÕES

CASO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO:
	ORGÃO
	REGIME JURIDICO

EXIGÊNCIAS COMPROVADAS: (Os câmpus abaixo são de preenchimento exclusivo do Câmpus)

SITUAÇÃO MILITAR	
SITUAÇÃO ELEITORAL	
HABILITAÇÃO EXIGIDA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
IDADE	
TAXA	

ANOTAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

Data: _____/_____/_____

ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:

- a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;
- b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com os militares para os de sexo masculino;
 - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;
- c) Informe-se junto à Diretoria de Gestão de Pessoas sobre data, local e horário da realização da prova de desempenho, caso venha a ser selecionado;
- d) A prova de desempenho ocorre, impreterivelmente, 24 horas após o sorteio do ponto (tema);
- e) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;
- f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seu ANEXO, QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA download no sítio do IFSul em www.ifsul.edu.br/concursos - categoria Edital [Seleção para Substituto];
- g) Em caso de dúvida, entre em contato pelo telefone ou email informado no edital.

ANEXO 5

ATA DO SORTEIO DO TEMA

Marque com X uma das possibilidades abaixo:

	CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
	SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Prova de Desempenho – Eixo/Área _____

ATA DO SORTEIO DE TEMA

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, às _____ horas, no
campus _____, realizou-se o sorteio do tema nº _____, cujo título é

para a Prova de Desempenho do(a) candidato(a) _____, referente à(s)
disciplina(s) supracitada(s).

Local (Sala) da realização da Prova de Desempenho: _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

RECURSOS AUXILIARES:

Responsável pelo sorteio

ANEXO 6**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

Inscrição:	Nome:		
Identidade:		CPF:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Cargo Pretendido:			

Qual documentação foi anexa para comprovação de renda?**(Marcar somente o que for entregue):**

- () Se empregado do setor privado, ou público regido pela CLT, cópia da CTPS, conforme item 3.5.2 "a" do Edital;
- () Se Servidor Público, contracheques dos últimos 3 (três) meses;
- () Se autônomo, declaração de próprio punho e/ou contrato de prestação de serviços com RPA;
- () Se desempregado cópias da CTPS, e comprovação de estar ou não recebendo seguro desemprego.

Composição da Renda Familiar:

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam sobre as condições de hipossuficiência financeira e que as informações aqui prestadas são verídicas.

Pelotas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO 7

PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO

Para requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá declarar hipossuficiência de recursos financeiros, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme Decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) Efetivar a Inscrição na forma do item 2 deste Edital até o dia **08/01/2025**;

b) Anexar ao mesmo e-mail em que efetuou a inscrição:

- 1) “declaração de hipossuficiência” (disponível no anexo 6 desde edital), devidamente preenchida e assinada;
- 2) RG;
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de residência (Conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo)
- 5) CadÚnico;
- 6) Comprovante de renda de cada membro da família:
 - 6.1 No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 6.2 No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 6.3 No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
 - 6.4 No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

1. Enviar todos os documentos originais digitalizados em arquivo único, em formato PDF, para o e-mail bg-concursos@ifsul.edu.br até a data limite de **08/01/2025**;
2. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação enviada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado do Concurso.
3. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4. Não será aceita solicitação de isenção encaminhada por via diversa da estipulada neste Edital.
5. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar os documentos originais exigidos na forma digitalizada conforme exige este Anexo, bem como, não observar o prazo máximo e forma de encaminhamento da documentação e/ou deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos para a comprovação de sua condição.
6. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia, **09/01/2025** pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.
7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
8. Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando do Concurso público, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data máxima prevista neste Edital.
9. Estará automaticamente excluído do Concurso público o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.